



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.693**, de 5 de setembro de 2018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.801, de 05 de Setembro de 2018,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	192.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	400.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>208.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**ARTIGO 2º** ) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

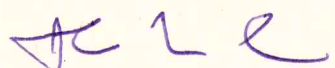
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>800.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 05 de Setembro de 2018.

  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos